RESOLUÇÃO N. 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Inclui Dispositivos à Resolução N. 08/1992, Que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Inclua-se o inciso XIX ao artigo 75 da Resolução n. 08 de 26 de novembro de 1992, o qual terá a seguinte redação:

Art. 75 [...]

XIX – a utilização do auditório da Câmara Municipal, que deverá ser comunicado com antecedência mínima de 3 (três) dias em relação à data da reunião;

Art. 2º - Renumera-se o parágrafo único do artigo 161 da Resolução n. 08 de 26 de novembro de 1992 para § 1°.

Art. 3º - Inclua-se o § 2º ao artigo 161 da Resolução n. 08 de 26 de novembro de 1992, o qual terá a seguinte redação:

Art. 161 [...]

§ 2° As sessões das quintas-feiras serão reservadas para atendimento da convocação de Secretário Municipal, juntamente com a Tribuna Popular prevista no § 3° do artigo 191-A.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 09 de fevereiro de 2022.

NILTO LEHMKUHL
Presidente